



RESOLUÇÃO Nº 002/2008

O **Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM**, órgão colegiado da Secretaria das Cidades, nos termos da Lei Estadual Nº 13.235, de 24.05.2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base na proposição do **Grande Recife Consórcio de Transporte Metropolitano – CTM** e “ad referendum” do Colegiado, no Art. 16 do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução Nº 006/90 de 06.03.1990 recepcionado pelo Grande Recife – Consórcio de Transporte.

CONSIDERANDO o constante empenho em diminuir o custo operacional, sem reduzir a qualidade do serviço ofertado;

CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna – Nº 067/2008, da Gerência de Programação – GPIS, datada de 20 de outubro de 2008, subscrita pela sua Gerente, bem como despacho em seu verso.

RESOLVE:

I – Extinguir as linhas de ônibus 436 – VARZEA/DERBY e 512 – CASA AMARELA (Pe. Lemos)

II – Determinar que esta resolução entre em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de outubro de 2008,

III – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 31 de outubro de 2008.

HUMBERTO SÉRGIO COSTA LIMA

Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM

CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM

RESOLUÇÃO Nº 002/2008

O **Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM**, órgão colegiado da Secretaria das Cidades, nos termos da Lei Estadual Nº 13.235, de 24.05.2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base na proposição do **Grande Recife Consórcio de Transporte Metropolitano – CTM** e “ad referendum” do Colegiado, no Art. 16 do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução Nº 006/90 de 06.03.1990 recepcionado pelo Grande Recife – Consórcio de Transporte. **CONSIDERANDO** o constante empenho em diminuir o custo operacional, sem reduzir a qualidade do serviço ofertado; **CONSIDERANDO** os termos da Comunicação Interna – Nº 067/2008, da Gerência de Programação – GPIS, datada de 20 de outubro de 2008, subscrita pela sua Gerente, bem como despacho em seu verso. **RESOLVE: I** – Extinguir as linhas de ônibus **436 – VARZEA/DERBY** e **512 – CASA AMARELA (Pe. Lemos)**. **II** – Determinar que esta resolução entre em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de **27 de outubro de 2008**, **III** – Revogar as disposições em contrário. Recife, 31 de outubro de 2008. **HUMBERTO SÉRGIO COSTA LIMA** Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM

(F)